



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2907/2025
Data 15/07/2025

Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03	Secret. Munic. da Adm. e Planejamento
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras
041220003.2.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras
3.3.90.49 (3527) (000)	Auxílio-transporte 2.000,00
04	Secretaria Munic. da Fazenda
04.01	Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade
041230004.2.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade.
3.3.90.49 (3528) (000)	Auxílio-transporte 500,00
05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário
267820006.2.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário
3.3.90.49 (3529) (000)	Auxílio-transporte 500,00
06	Secretaria Munic. de Assistência Social
06.01	Departamento de Promoção Social
082440009.2.020000	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
3.3.90.49 (3530) (000)	Auxílio-transporte 700,00
07	Secretaria Munic. de Saúde
07.01	Fundo Municipal de Saúde
103040022.2.016000	Manutenção da Vigilância em Saúde
3.3.90.49 (3531) (303)	Auxílio-transporte 500,00
10	Secret. Munic. de Agricultura e Meio Amb.
10.01	Departamento de Agricultura



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

206060015.2.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.49 (3532) (000)	Auxílio-transporte	1.000,00
Total.....		R\$ 5.200,00

Art. 2º Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

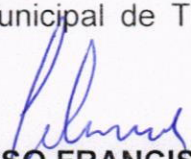
04	Secretaria Munic. da Fazenda	
04.01	Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
041230004.2.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade.	
3.3.90.30 (80) (000)	Material de consumo	4.700,00

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103040022.2.016000	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.30 (380) (303)	Material de consumo	500,00
Total.....		R\$ 5.200,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de julho de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2907/2025

Visa o presente Projeto abrir no orçamento vigente um crédito especial.

As dotações criadas são para contabilizar despesas com auxílio transporte dos estagiários.

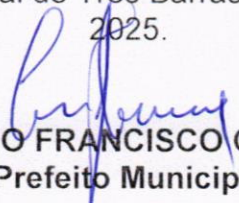
Este tipo de despesa está sendo incluída no novo processo licitatório para contratar os estagiários.

O crédito é especial uma vez que não existe esta categoria econômica de despesa no orçamento vigente.

Para que possamos abrir o processo licitatório, solicitamos que este Projeto de Lei seja apreciado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de julho de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 450/2025

Três Barras do Paraná - PR, em 15 de julho de 2025.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

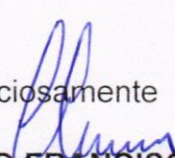
Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2907/2025, que abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

*Recebido
16.07.2025
Antônio*